

## **RESOLUÇÃO Nº 309, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Cristiano Otoni e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Até que regulamentação específica seja expedida no âmbito da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, poderão ser aplicadas outras normas de nível federal para a condução de licitações na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que citada expressamente a referida norma no ato administrativo expedido na forma do art. 187 da referida lei.

Art. 2º Fica a Presidência da Câmara Municipal de Cristiano Otoni autorizada a regulamentar por meio de ato administrativo unilateral as disposições passíveis de regulamentação dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 11 de maio de 2023.

**Vereadora Marciana Elisângela Pereira – Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Valter Borges de Castro – Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Bruno Sales dos Santos – Secretário da Câmara Municipal**